



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 160, de 4 de junho de 2021

Estabelece novas medidas para a implementação de ações de enfrentamento da pandemia decorrente da propagação do vírus Sars-Cov-2, causador da patologia Covid-19, no âmbito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "n" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando, os recentes boletins emitidos pela Secretaria da Saúde, de acordo com os quais ainda se mantêm as taxas de contágio da doença e a lotação elevada de leitos Covid-19 (enfermaria e UTIs) nas unidades de saúde na macrorregião Oeste;

considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, mediante a garantia de políticas e medidas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

considerando as medidas estabelecidas e recomendadas pelo Governo Estadual e pela administração municipal para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19);

considerando que foi renovada, tanto no âmbito estadual quanto no Município de Toledo, a declaração de estado de calamidade pública em razão dos impactos socioeconômicos e para a saúde pública decorrente das ações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde ocasionada pela pandemia da Covid-19;

considerando que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar as medidas administrativas para determinar restrições a atividades que possam representar risco à saúde pública, notadamente em período de mobilização pública visando ao acautelamento para evitar o contágio do vírus;

considerando, por fim, a necessidade de prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência e ao abastecimento dos cidadãos (convivência salutar entre saúde, vida e economia), levando em conta o monitoramento diuturno acerca da evolução (negativa ou positiva) da pandemia, o que poderá ampliar ou diminuir as medidas restritivas,

DECRETA:

Art. 1º – Fica facultado o funcionamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, religiosas, educacionais, inclusive no ramo de academias de ginástica e demais atividades físicas com orientação de profissional de educação física, no âmbito do Município de Toledo, **todos os dias**, no período de **4 a 17 de junho de 2021**, no **horário compreendido entre as 5h e as 20h**, desde que observadas as normas, medidas e recomendações estabelecidas pela Resolução SESA nº 632/2020, ou sucedânea, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, e as seguintes específicas:

I – observância do limite máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade de espaço físico para atendimento ao público, conforme o respectivo licenciamento dos órgãos competentes;

II – na parte externa do estabelecimento, em local visível e de forma clara, deverão ser afixados cartazes com informações sobre o número máximo de clientes permitido em seu interior, conforme limite estabelecido no inciso anterior;

III – deverá haver controle do número de clientes, mediante entrega de senhas, ou forma similar, que possa assegurar o efetivo controle e fiscalização;

IV – no acesso ao estabelecimento, será obrigatória a higienização das mãos dos clientes com água e sabão ou álcool gel 70%.

Parágrafo único – Na realização de atividades religiosas coletivas, deverão ser observadas as seguintes normas e medidas de prevenção da Covid-19:

I – realização dos atos religiosos preferencialmente de forma não presencial ou mediante atendimento individual;

II – em caso de realização de atos presenciais, atendimento dos seguintes critérios:

a) observância do horário compreendido entre as 5h e as 20h;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 2 de 36

b) ocupação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade do espaço, mediante rigoroso controle e verificação;
c) distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
d) uso obrigatório de máscara facial pelos participantes;
e) higienização das mãos com álcool gel 70%;
f) observância das demais medidas de proteção e prevenção determinadas pelas Resoluções SESA nº 632/2020 e 440/2021, com exceção ao disposto na alínea "b".

Art. 2º – Fica mantida a proibição, a partir da publicação deste Decreto:

I – do funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

a) estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como circos, casas de shows, apresentações artísticas e atividades correlatas;

b) estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;

c) casas noturnas e atividades correlatas;

d) eventos, comemorações e confraternizações em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;

e) atividades esportivas coletivas, ressalvadas as competições profissionais, desde que mediante a observância de protocolo específico estabelecido pela respectiva Federação e aprovado pelos órgãos competentes de saúde pública.

II – da comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, no período das 20 horas de um dia às 5 horas do dia seguinte, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais;

III – da circulação em vias públicas, no horário das 20 horas de um dia às 5 horas do dia seguinte, exceto em razão de serviços e atividades essenciais, assim entendidos aqueles previstos no Decreto Estadual nº 6.983/2021, com as alterações procedidas pelo Decreto Estadual nº 7.020/2021 e em suas alterações, bem como de atividades pedagógicas.

Art. 3º – Fica mantida, também, a suspensão do transporte coletivo urbano gratuito para idosos nos horários de pico, assim entendidos os seguintes:

I – das 7h às 9h;

II – das 17h às 19h.

Parágrafo único – Nos horários mencionados nos incisos do **caput** deste artigo, o beneficiário da gratuidade do transporte coletivo urbano somente poderá embarcar no veículo utilizado para a sua prestação em caso de extrema necessidade, para tratamento de saúde ou para seu deslocamento em virtude de trabalho, mediante verificação pelo respectivo condutor.

Art. 4º – As restrições estabelecidas por este Decreto para o período noturno não se aplicam às atividades de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, sendo permitido naquele período somente os serviços de entrega de mercadorias (*delivery*), devendo ser mantido o número mínimo possível de funcionários, de acordo com a sua atividade preponderante.

Art. 5º – Os estabelecimentos vinculados ao Sistema Municipal de Ensino manterão suas atividades pedagógicas presenciais e híbridas, conforme normativas próprias a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º – Ficam determinadas, no Município de Toledo, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2:

I – a obrigatoriedade do uso de máscara por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência;

II – a manutenção do distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;

III – a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%.

Art. 7º – Fica atribuída aos responsáveis pelos estabelecimentos de qualquer natureza, inclusive instituições bancárias e lotéricas, as ações e medidas necessárias para o monitoramento e observância do distanciamento mínimo em eventuais filas e aglomerações mesmo fora do estabelecimento.

Art. 8º – Havendo conflito entre regulamentações municipais e estaduais acerca da capacidade de público nos estabelecimentos, prevalecerá a mais restritiva para o enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da Covid-19.

Art. 9º – O descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – multas:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 3 de 36

a) para pessoas físicas:

1. nas infrações leves, de 2 (duas) URTs;
2. nas infrações graves, de 20 (vinte) URTs;
3. nas infrações gravíssimas, de 40 (quarenta) URTs.

b) para pessoas jurídicas:

1. nas infrações leves, de 4 (quatro) URTs;
2. nas infrações graves, de 40 (quarenta) URTs;
3. nas infrações gravíssimas, de 80 (oitenta) URTs.

II – apreensão, inutilização, suspensão de venda, ou fabricação e cancelamento, do registro do produto ou equipamento, sempre que se mostrem necessárias para evitar risco ou dano à saúde;

III – interdição cautelar, total ou parcial, do estabelecimento, produto ou equipamento, quando for constatado indício de infração sanitária em que haja risco ou dano à saúde, perdurando até que sejam sanadas as irregularidades.

§ 1º – A interdição cautelar, total ou parcial, poderá, justificadamente, tornar-se definitiva.

§ 2º – A extensão da interdição será decidida por ato fundamentado da autoridade sanitária.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 157, de 28 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de junho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI “R” Nº 39, de 1º de junho de 2021

Procede à desafetação de imóveis situados no Loteamento Jardim Heloísa, nesta cidade, destinados pelo Município de Toledo à implementação de políticas de habitação popular.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação de imóveis situados no Loteamento Jardim Heloísa, nesta cidade, destinados pelo Município de Toledo à implementação de políticas de habitação popular.

Art. 2º – Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical os seguintes imóveis, situados na quadra nº 80 do Loteamento “Jardim Heloísa”, nesta cidade:

I – **lote urbano nº 10**, com área de 251,25 m² (duzentos e cinquenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com a Rua Rodolfo Becker, na extensão de 10,04 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 20 da mesma quadra, na extensão de 25 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 234 da mesma quadra, na extensão de 10,04 m;
- d) a Noroeste, com a parte remanescente do lote rural nº 38, na extensão de 25 m.

II – **lote urbano nº 20**, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com a Rua Rodolfo Becker, na extensão de 10 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 30 da mesma quadra, na extensão de 25 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 224 da mesma quadra, na extensão de 10 m;
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 10 da mesma quadra, na extensão de 25 m.

III – **lote urbano nº 30**, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com a Rua Rodolfo Becker, na extensão de 10 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 40 da mesma quadra, na extensão de 25 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 214 da mesma quadra, na extensão de 10 m;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 4 de 36

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 20 da mesma quadra, na extensão de 25 m.

IV – **lote urbano nº 40**, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com a Rua Rodolfo Becker, na extensão de 10 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 50 da mesma quadra, na extensão de 25 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 204 da mesma quadra, na extensão de 10 m;

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 30 da mesma quadra, na extensão de 25 m.

V – **lote urbano nº 194**, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 50 da mesma quadra, na extensão de 10 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 184 da mesma quadra, na extensão de 25 m;

c) a Sudoeste, com a Rua Glaurimar Rogério Mondardo, na extensão de 10 m;

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 204 da mesma quadra, na extensão de 25 m.

VI – **lote urbano nº 204**, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 40 da mesma quadra, na extensão de 10 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 194 da mesma quadra, na extensão de 25 m;

c) a Sudoeste, com a Rua Glaurimar Rogério Mondardo, na extensão de 10 m;

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 214 da mesma quadra, na extensão de 25 m.

VII – **lote urbano nº 214**, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 30 da mesma quadra, na extensão de 10 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 204 da mesma quadra, na extensão de 25 m;

c) a Sudoeste, com a Rua Glaurimar Rogério Mondardo, na extensão de 10 m;

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 224 da mesma quadra, na extensão de 25 m.

VIII – **lote urbano nº 224**, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 20 da mesma quadra, na extensão de 10 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 214 da mesma quadra, na extensão de 25 m;

c) a Sudoeste, com a Rua Glaurimar Rogério Mondardo, na extensão de 10 m;

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 234 da mesma quadra, na extensão de 25 m.

IX – **lote urbano nº 234**, com área de 250,75 m² (duzentos e cinquenta metros e setenta e cinco decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 10 da mesma quadra, na extensão de 10,04 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 224 da mesma quadra, na extensão de 25 m;

c) a Sudoeste, com a Rua Glaurimar Rogério Mondardo, na extensão de 10,03 m;

d) a Noroeste, com parte remanescente do lote rural nº 38, na extensão de 25 m.

Parágrafo único – A desafetação dos imóveis de que tratam os incisos do **caput** deste artigo objetiva possibilitar a sua transferência definitiva aos respectivos mutuários, mediante o registro das competentes escrituras públicas de venda e compra.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADYR CLÁUDIO DONIN
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 5 de 36

LEI "R" Nº 40, de 1º de junho de 2021

Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo, no Distrito de Novo Sarandi.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público municipal, das obras de pavimentação asfáltica, meio-fio e galerias, nas **Ruas João Pessoa** (trecho compreendido entre a Rua Recife e a Avenida Rio de Janeiro e trecho compreendido entre as Ruas Fortaleza e Belém), **Rua Belo Horizonte** (trecho compreendido entre a Rua Belém e a Chácara nº 22), **Rua Natal** (trecho compreendido entre as Ruas João Pessoa e Florianópolis e trecho compreendido entre as Ruas Niterói e Vitória), **Rua Recife** (trecho compreendido entre as Ruas João Pessoa e São Salvador), **Rua Maceió** (trecho compreendido entre as Ruas Aracaju e São Salvador), **Rua Padre Aloisio Baumeister** (trecho compreendido entre a Rua Florianópolis e o imóvel cadastrado sob nº 20831), **Rua Aracaju** (trecho compreendido entre as Ruas Maceió e Natal), **Rua Florianópolis** (trecho compreendido entre as Ruas Padre Aloisio Baumeister e Recife), **Rua São Paulo** (trecho compreendido entre a Rua Natal e a Avenida Rio de Janeiro), **Rua Manaus** (trecho compreendido entre a Rua Natal e a Avenida Rio de Janeiro), **Rua Goiânia** (trecho compreendido entre a Rua Natal e a Avenida Rio de Janeiro), **Rua Vitória** (trecho compreendido entre a Rua Natal e a Avenida Rio de Janeiro) e **Rua Niterói** (trecho compreendido entre a Rua Recife e a Avenida Rio de Janeiro), localizadas no Distrito de Novo Sarandi, neste Município.

Art. 2º – A cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente da execução das obras referidas no artigo anterior far-se-á de acordo com os critérios previstos nesta Lei.

Art. 3º – O fato gerador da Contribuição de Melhoria é a valorização de imóveis de propriedade privada, decorrente da realização das obras públicas.

Art. 4º – A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores de imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras, sendo que serão considerados beneficiados, para os fins de que trata esta Lei, os imóveis que possuam frente ou testada para as **Ruas João Pessoa** (trecho compreendido entre a Rua Recife e a Avenida Rio de Janeiro e trecho compreendido entre as Ruas Fortaleza e Belém), **Rua Belo Horizonte** (trecho compreendido entre a Rua Belém e a Chácara nº 22), **Rua Natal** (trecho compreendido entre as Ruas João Pessoa e Florianópolis e trecho compreendido entre as Ruas Niterói e Vitória), **Rua Recife** (trecho compreendido entre as Ruas João Pessoa e São Salvador), **Rua Maceió** (trecho compreendido entre as Ruas Aracaju e São Salvador), **Rua Padre Aloisio Baumeister** (trecho compreendido entre a Rua Florianópolis e o imóvel cadastrado sob nº 20831), **Rua Aracaju** (trecho compreendido entre as Ruas Maceió e Natal), **Rua Florianópolis** (trecho compreendido entre as Ruas Padre Aloisio Baumeister e Recife), **Rua São Paulo** (trecho compreendido entre a Rua Natal e a Avenida Rio de Janeiro), **Rua Manaus** (trecho compreendido entre a Rua Natal e a Avenida Rio de Janeiro), **Rua Goiânia** (trecho compreendido entre a Rua Natal e a Avenida Rio de Janeiro), **Rua Vitória** (trecho compreendido entre a Rua Natal e a Avenida Rio de Janeiro) e **Rua Niterói** (trecho compreendido entre a Rua Recife e a Avenida Rio de Janeiro), localizadas no Distrito de Novo Sarandi, em ambos os lados dessas vias públicas, nos trechos em que forem realizadas as obras, e/ou os imóveis confrontantes com essas vias públicas nos referidos trechos, conforme indicado no artigo 1º desta Lei, e que tiverem valorização imobiliária em decorrência da realização das obras.

§ 1º – Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário ou possuidor do imóvel ao tempo de seu lançamento, transmitindo-se essa responsabilidade aos adquirentes e sucessores do imóvel, a qualquer título.

§ 2º – Quando o imóvel for de propriedade de mais de uma pessoa, a contribuição será lançada em nome de um ou em nome de todos os proprietários que serão responsáveis solidariamente pelo tributo.

§ 3º – Para a aplicação do disposto no parágrafo anterior, em se tratando de condomínio por unidades autônomas, nos termos da lei civil, a contribuição será lançada individualmente em nome dos respectivos titulares.

§ 4º – São solidariamente obrigadas as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal e as pessoas expressamente designadas por Lei, especialmente as previstas no artigo 134 do Código Tributário Nacional.

§ 5º – A solidariedade referida no parágrafo anterior não comporta benefício de ordem.

§ 6º – Também respondem pelo crédito tributário as pessoas designadas nos artigos 176 a 183 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 5º – A base de cálculo da Contribuição de Melhoria é o acréscimo de valor econômico dos imóveis beneficiados, decorrente da valorização imobiliária em função de realização das obras públicas, tendo como limite total o custo das obras e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Parágrafo único – Poderão ser incluídos nos custos das obras todos os investimentos que resultarem em benefícios aos imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras públicas.

Art. 6º – Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração fará publicar, previamente ao lançamento, edital com os seguintes elementos:

I – delimitação das áreas beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidos;

II – memorial descritivo do projeto;

III – orçamento total ou parcial do custo das obras, em conformidade com o Anexo Único desta Lei;

IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

Art. 7º – Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

§ 1º – Do custo total das obras, que está orçado em R\$ 2.184.014,91 (dois milhões cento e oitenta e quatro mil quatorze reais e noventa e um centavos), serão excluídos para fins de cobrança da contribuição de melhoria os custos referentes ao emissário,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 6 de 36

que estão orçados em R\$ 229.491,18 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e dezoito centavos), ressarcindo-se, dessa forma, pela contribuição de melhoria o custo parcial das obras (custo total das obras – custos do emissário), sendo que o custo realizado final será apurado após o término das obras, e publicado através do edital a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 2º – A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio do custo das obras pelos imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras, em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme plano de rateio a ser determinado através do edital a que se refere o artigo anterior, observados os critérios previstos nesta Lei.

§ 3º – A valorização de imóveis decorrente da realização das obras públicas será apurada e determinada mediante laudo de avaliação ou parecer técnico de avaliação mercadológica, a ser elaborado pela Administração, diretamente ou por meio de empresa contratada, conforme dispuserem as normas pertinentes.

§ 4º – Conforme inciso IV do artigo 3º da Lei “R” nº 39, de 4 de maio de 2016, após a conclusão da obra, deduzir-se-á o montante da caução depositada pelos beneficiários, com a subsequente cobrança de eventual saldo devedor ou ressarcimento do valor eventualmente pago a maior.

Art. 8º – As condições de pagamento da Contribuição de Melhoria são as previstas no Decreto Municipal nº 1.055, de 28 de junho de 1995, ou seu sucedâneo, atendidos os critérios estabelecidos nos incisos do § 3º do artigo 15 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 9º – A Administração Tributária deverá notificar o contribuinte, diretamente, via postal ou por edital, sobre:

- I – o valor da Contribuição de Melhoria lançada;
- II – o prazo de pagamento, suas prestações e vencimentos;
- III – o prazo para impugnação.

Parágrafo único – Dentro do prazo que lhe for concedido na notificação de lançamento, não inferior a trinta dias, o contribuinte poderá apresentar à Administração Tributária reclamações escritas, quanto:

- I – ao erro na localização ou quaisquer outras características do imóvel;
- II – ao cálculo dos índices atribuídos;
- III – ao valor da contribuição;
- IV – ao número de prestações.

Art. 10 – O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte através de qualquer uma das seguintes formas:

- I – por notificação direta;
- II – por publicação no órgão oficial do Município;
- III – por publicação em órgão da imprensa local;
- IV – por remessa do aviso por via postal;
- V – por qualquer outra forma prevista na legislação vigente.

Parágrafo único – Na impossibilidade de localizar-se pessoalmente o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal, considerar-se-á efetivado o lançamento ou as suas alterações, mediante:

- I – comunicação publicada em órgão da imprensa local;
- II – publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

Art. 11 – A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, pessoalmente ou através de via postal, não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos.

Art. 12 – Os proprietários ou possuidores dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras públicas têm o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do edital de Contribuição de Melhoria, para a impugnação de qualquer dos elementos nele contidos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Parágrafo único – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade administrativa de primeira instância tributária através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal.

Art. 13 – Aplicar-se-ão ao lançamento, à cobrança e às isenções da Contribuição de Melhoria, bem como ao processo administrativo de instrução e julgamento das impugnações e reclamações a que se refere esta Lei, no que couberem, a sistemática e as demais normas e obrigações estabelecidas na Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo), especialmente as previstas em seus artigos 148 a 150 e 266 a 289.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADYR CLÁUDIO DONIN
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 7 de 36

ANEXO ÚNICO PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U. c/ BDI	TOTAL PARCIAL	TOTAL
1.0	DISTRITO DE NOVO SARANDI					R\$ 2.184.014,91
1.1	RUA JOÃO PESSOA					R\$ 351.625,86
1.1.1	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 263.600,09
1.1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,00	R\$ 104,43	R\$ 2.193,04	
1.1.1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	42,00	R\$ 39,48	R\$ 1.658,33	
1.1.1.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160 HP)	M3	747,11	R\$ 1,72	R\$ 1.288,77	
1.1.1.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	3.735,56	R\$ 0,27	R\$ 1.026,31	
1.1.1.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	747,11	R\$ 5,32	R\$ 3.978,39	
1.1.1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	448,25	R\$ 99,46	R\$ 44.585,59	
1.1.1.7	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	3.735,56	R\$ 8,33	R\$ 31.119,12	
1.1.1.8	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	3.735,56	R\$ 2,02	R\$ 7.550,69	
1.1.1.9	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	112,07	R\$ 1.058,34	R\$ 118.609,05	
1.1.1.10	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	112,07	R\$ 6,63	R\$ 743,35	
1.1.1.11	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XK M	14.792,4 8	R\$ 0,90	R\$ 13.353,43	
1.1.1.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XK M	2.353,47	R\$ 1,15	R\$ 2.718,26	
1.1.1.13	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 15 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.007,55	R\$ 34,51	R\$ 34.775,76	
1.1.2	GALERIA					R\$ 88.025,77
1.1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/ POTÊNCIA:88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	347,34	R\$ 9,86	R\$ 3.425,19	
1.1.2.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	132,00	R\$ 163,34	R\$ 21.561,25	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 8 de 36

1.1.2.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	285,00	R\$ 101,29	R\$ 28.867,87	
1.1.2.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M3	258,39	R\$ 8,49	R\$ 2.195,07	
1.1.2.5	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03	UN	2,00	R\$ 1.997,05	R\$ 3.994,10	
1.1.2.6	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA EM CONCRETO	UN	10,00	R\$ 1.762,76	R\$ 17.627,61	
1.1.2.7	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01	UN	7,00	R\$ 1.479,24	R\$ 10.354,68	
1.2	EMISSÁRIO - DE 24°34'08.3"S 53°54'38.1"W ATÉ 24°34'15.6"S 53°55'06.1"W					R\$ 229.483,47
1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M³/ POTÊNCIA:88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M3	1.265,22	R\$ 9,86	R\$ 12.476,59	
1.2.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	781,00	R\$ 243,41	R\$ 190.108,33	
1.2.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M3	773,19	R\$ 8,49	R\$ 6.564,81	
1.2.4	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03	UN	1,00	R\$ 1.997,05	R\$ 1.997,05	
1.2.5	POÇO DE VISITA - PVI 03	UN	5,00	R\$ 2.243,83	R\$ 11.219,15	
1.2.6	POÇO DE VISITA COM QUEDA - PVI 09	UN	2,00	R\$ 2.590,21	R\$ 5.180,42	
1.2.7	DISSIPADOR - DEB 04	UN	1,00	R\$ 1.937,12	R\$ 1.937,12	
1.3	RUA BELO HORIZONTE					R\$ 65.555,58
1.3.1	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 54.331,22
1.3.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 104,43	R\$ 417,72	
1.3.1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 39,48	R\$ 315,87	
1.3.1.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	152,73	R\$ 1,72	R\$ 263,46	
1.3.1.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	763,63	R\$ 0,27	R\$ 209,80	
1.3.1.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	152,73	R\$ 5,32	R\$ 813,31	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 9 de 36

1.3.1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	91,63	R\$ 99,46	R\$ 9.114,06	
1.3.1.7	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	763,63	R\$ 8,33	R\$ 6.361,43	
1.3.1.8	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	763,63	R\$ 2,02	R\$ 1.543,52	
1.3.1.9	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	22,91	R\$ 1.058,34	R\$ 24.246,75	
1.3.1.10	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	22,91	R\$ 6,63	R\$ 151,96	
1.3.1.11	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XK M	3.023,86	R\$ 0,90	R\$ 2.729,68	
1.3.1.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XK M	481,11	R\$ 1,15	R\$ 555,69	
1.3.1.13	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 15 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	220,42	R\$ 34,51	R\$ 7.607,97	
1.3.2	GALERIA					R\$ 11.224,36
1.3.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/ POTÊNCIA:88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	29,40	9,86	R\$ 289,92	
1.3.2.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	42,00	101,29	R\$ 4.254,21	
1.3.2.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	23,10	8,49	R\$ 196,23	
1.3.2.5	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA EM CONCRETO	UN	2,00	1762,76	R\$ 3.525,52	
1.3.2.6	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01	UN	2,00	R\$ 1.479,24	R\$ 2.958,48	
1.4	RUA NATAL					R\$ 466.303,27
1.4.1	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 370.820,65
1.4.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	R\$ 104,43	R\$ 3.132,92	
1.4.1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	58,00	R\$ 39,48	R\$ 2.290,06	
1.4.1.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160 HP)	M3	1.062,61	R\$ 1,72	R\$ 1.833,01	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 10 de 36

1.4.1.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	5.313,03	R\$ 0,27	R\$ 1.459,69	
1.4.1.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	1.062,61	R\$ 5,32	R\$ 5.658,41	
1.4.1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	637,56	R\$ 99,46	R\$ 63.415,10	
1.4.1.7	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	5.313,03	R\$ 8,33	R\$ 44.260,26	
1.4.1.8	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	5.313,03	R\$ 2,02	R\$ 10.739,24	
1.4.1.9	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	159,39	R\$ 1.058,34	R\$ 168.689,92	
1.4.1.10	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	159,39	R\$ 6,63	R\$ 1.057,23	
1.4.1.11	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XK M	21.039,4 6	R\$ 0,90	R\$ 18.992,67	
1.4.1.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XK M	3.347,25	R\$ 1,15	R\$ 3.866,08	
1.4.1.13	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 15 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.316,12	R\$ 34,51	R\$ 45.426,06	
1.4.2	GALERIA					R\$ 95.482,62
1.4.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/ POTÊNCIA:88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	374,85	R\$ 9,86	R\$ 3.696,47	
1.4.2.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	521,00	R\$ 101,29	R\$ 52.772,47	
1.4.2.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	294,42	R\$ 8,49	R\$ 2.501,10	
1.4.2.4	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA EM CONCRETO	UN	14,00	R\$ 1.762,76	R\$ 24.678,66	
1.4.2.5	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01	UN	8,00	R\$ 1.479,24	R\$ 11.833,92	
1.5	RUA RECIFE					R\$ 235.131,31
1.5.1	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 174.982,21
1.5.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,00	R\$ 104,43	R\$ 1.462,02	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 11 de 36

1.5.1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,00	R\$ 39,48	R\$ 1.105,55	
1.5.1.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	501,45	R\$ 1,72	R\$ 865,01	
1.5.1.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	2.507,26	R\$ 0,27	R\$ 688,84	
1.5.1.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	501,45	R\$ 5,32	R\$ 2.670,25	
1.5.1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	300,88	R\$ 99,46	R\$ 29.926,68	
1.5.1.7	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	2.507,26	R\$ 8,33	R\$ 20.886,76	
1.5.1.8	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	2.507,26	R\$ 2,02	R\$ 5.067,93	
1.5.1.9	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	75,22	R\$ 1.058,34	R\$ 79.608,92	
1.5.1.10	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	75,22	R\$ 6,63	R\$ 498,93	
1.5.1.11	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XK M	9.928,78	R\$ 0,90	R\$ 8.962,88	
1.5.1.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XK M	1.579,62	R\$ 1,15	R\$ 1.824,47	
1.5.1.13	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 15 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	620,42	R\$ 34,51	R\$ 21.413,97	
1.5.2	GALERIA					R\$ 60.149,10
1.5.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/ POTÊNCIA:88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	199,50	R\$ 9,86	R\$ 1.967,31	
1.5.2.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	285,00	R\$ 101,29	R\$ 28.867,87	
1.5.2.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	156,75	R\$ 8,49	R\$ 1.331,63	
1.5.2.4	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA EM CONCRETO	UN	10,00	R\$ 1.762,76	R\$ 17.627,61	
1.5.2.5	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01	UN	7,00	R\$ 1.479,24	R\$ 10.354,68	
1.6	RUA MACEÍO					R\$ 181.441,16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 12 de 36

1.6.1	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 112.740,93
1.6.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,00	R\$ 104,43	R\$ 939,87	
1.6.1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,00	R\$ 39,48	R\$ 710,71	
1.6.1.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160 HP)	M3	320,73	R\$ 1,72	R\$ 553,27	
1.6.1.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	1.603,63	R\$ 0,27	R\$ 440,98	
1.6.1.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	320,73	R\$ 5,32	R\$ 1.707,91	
1.6.1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRÁDUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	192,44	R\$ 99,46	R\$ 19.141,12	
1.6.1.7	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	1.603,63	R\$ 8,33	R\$ 13.359,06	
1.6.1.8	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	1.603,63	R\$ 2,02	R\$ 3.241,42	
1.6.1.9	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	48,11	R\$ 1.058,34	R\$ 50.917,12	
1.6.1.10	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	48,11	R\$ 6,63	R\$ 319,11	
1.6.1.11	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XK M	6.350,26	R\$ 0,90	R\$ 5.732,48	
1.6.1.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XK M	1.010,31	R\$ 1,15	R\$ 1.166,91	
1.6.1.13	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 15 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	420,42	R\$ 34,51	R\$ 14.510,97	
1.6.2	GALERIA					R\$ 68.700,23
1.6.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/ POTÊNCIA:88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	274,40	R\$ 9,86	R\$ 2.705,91	
1.6.2.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	392,00	R\$ 101,29	R\$ 39.705,99	
1.6.2.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	215,60	R\$ 8,49	R\$ 1.831,56	
1.6.2.4	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA EM CONCRETO	UN	8,00	R\$ 1.762,76	R\$ 14.102,09	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 13 de 36

1.6.2.5	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01	UN	7,00	R\$ 1.479,24	R\$ 10.354,68	
1.7	RUA PADRE ALÓISIO BAUMEISTER					R\$ 27.870,08
1.7.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 104,43	R\$ 208,86	
1.7.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 39,48	R\$ 157,93	
1.7.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160 HP)	M3	79,88	R\$ 1,72	R\$ 137,80	
1.7.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	399,40	R\$ 0,27	R\$ 109,72	
1.7.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	79,88	R\$ 5,32	R\$ 425,39	
1.7.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	47,93	R\$ 99,46	R\$ 4.767,40	
1.7.7	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	399,40	R\$ 8,33	R\$ 3.327,21	
1.7.8	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	399,40	R\$ 2,02	R\$ 807,30	
1.7.9	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	11,98	R\$ 1.058,34	R\$ 12.679,01	
1.7.10	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	11,98	R\$ 6,63	R\$ 79,45	
1.7.11	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XK M	1.581,63	R\$ 0,90	R\$ 1.427,76	
1.7.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XK M	251,58	R\$ 1,15	R\$ 290,58	
1.7.13	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 15 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	100,00	R\$ 34,51	R\$ 3.451,67	
1.8	RUA ARACAJU					R\$ 127.031,56
1.8.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	R\$ 104,43	R\$ 1.044,30	
1.8.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R\$ 39,48	R\$ 789,68	
1.8.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160 HP)	M3	359,37	R\$ 1,72	R\$ 619,92	
1.8.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	1.796,85	R\$ 0,27	R\$ 493,66	
1.8.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	359,37	R\$ 5,32	R\$ 1.913,67	
1.8.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	215,63	R\$ 99,46	R\$ 21.447,84	
1.8.7	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	1.796,85	R\$ 8,33	R\$ 14.968,68	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 14 de 36

1.8.8	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	1.796,85	R\$ 2,02	R\$ 3.631,97	
1.8.9	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	53,91	R\$ 1.058,34	R\$ 57.055,54	
1.8.10	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	53,91	R\$ 6,63	R\$ 357,58	
1.8.11	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XK M	7.115,59	R\$ 0,90	R\$ 6.423,37	
1.8.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XK M	1.132,11	R\$ 1,15	R\$ 1.307,59	
1.8.13	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 15 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	491,89	R\$ 34,51	R\$ 16.977,76	
1.9	RUA FLORIANÓPOLIS					R\$ 114.860,70
1.9.1	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 94.568,31
1.9.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 104,43	R\$ 835,44	
1.9.1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00	R\$ 39,48	R\$ 592,26	
1.9.1.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	264,83	R\$ 1,72	R\$ 456,84	
1.9.1.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	1.324,16	R\$ 0,27	R\$ 363,79	
1.9.1.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	264,83	R\$ 5,32	R\$ 1.410,25	
1.9.1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	158,90	R\$ 99,46	R\$ 15.805,13	
1.9.1.7	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	1.324,16	R\$ 8,33	R\$ 11.030,93	
1.9.1.8	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	1.324,16	R\$ 2,02	R\$ 2.676,52	
1.9.1.9	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	39,72	R\$ 1.058,34	R\$ 42.037,58	
1.9.1.10	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	39,72	R\$ 6,63	R\$ 263,46	
1.9.1.11	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XK M	5.243,57	R\$ 0,90	R\$ 4.733,46	
1.9.1.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XK M	834,12	R\$ 1,15	R\$ 963,41	
1.9.1.13	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 15 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	388,21	R\$ 34,51	R\$ 13.399,24	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 15 de 36

1.9.2	GALERIA					R\$ 20.292,39
1.9.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/ POTÊNCIA:88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	54,60	R\$ 9,86	R\$ 538,42	
1.9.2.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	78,00	R\$ 101,29	R\$ 7.900,68	
1.9.2.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	42,91	R\$ 8,49	R\$ 364,53	
1.9.2.4	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA EM CONCRETO	UN	4,00	R\$ 1.762,76	R\$ 7.051,04	
1.9.2.5	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01	UN	3,00	R\$ 1.479,24	R\$ 4.437,72	
1.10	RUA SÃO PAULO					R\$ 69.022,69
1.10.1	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 59.140,43
1.10.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	R\$ 104,43	R\$ 522,15	
1.10.1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,00	R\$ 39,48	R\$ 355,35	
1.10.1.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	165,89	R\$ 1,72	R\$ 286,17	
1.10.1.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	829,47	R\$ 0,27	R\$ 227,88	
1.10.1.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	165,89	R\$ 5,32	R\$ 883,39	
1.10.1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	99,54	R\$ 99,46	R\$ 9.900,86	
1.10.1.7	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	829,47	R\$ 8,33	R\$ 6.909,91	
1.10.1.8	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	829,47	R\$ 2,02	R\$ 1.676,61	
1.10.1.9	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	24,88	R\$ 1.058,34	R\$ 26.331,70	
1.10.1.10	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	24,88	R\$ 6,63	R\$ 165,03	
1.10.1.11	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XK M	3.284,69	R\$ 0,90	R\$ 2.965,15	
1.10.1.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XK M	522,48	R\$ 1,15	R\$ 603,47	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 16 de 36

1.10.1.13	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 15 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	240,84	R\$ 34,51	R\$ 8.312,76	
1.10.2	GALERIA					R\$ 9.882,26
1.10.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/ POTÊNCIA:88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	11,93	R\$ 9,86	R\$ 117,64	
1.10.2.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	17,00	R\$ 101,29	R\$ 1.721,95	
1.10.2.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	9,35	R\$ 8,49	R\$ 79,43	
1.10.2.4	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA EM CONCRETO	UN	2,00	R\$ 1.762,76	R\$ 3.525,52	
1.10.2.5	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01	UN	3,00	R\$ 1.479,24	R\$ 4.437,72	
1.11	RUA MANAUS					R\$ 62.665,96
1.11.1	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 59.140,44
1.11.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	R\$ 104,43	R\$ 522,15	
1.11.1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,00	R\$ 39,48	R\$ 355,35	
1.11.1.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	165,89	R\$ 1,72	R\$ 286,17	
1.11.1.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	829,47	R\$ 0,27	R\$ 227,88	
1.11.1.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	165,89	R\$ 5,32	R\$ 883,39	
1.11.1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRÁDUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	99,54	R\$ 99,46	R\$ 9.900,86	
1.11.1.7	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	829,47	R\$ 8,33	R\$ 6.909,91	
1.11.1.8	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	829,47	R\$ 2,02	R\$ 1.676,61	
1.11.1.9	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	24,88	R\$ 1.058,34	R\$ 26.331,70	
1.11.1.10	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	24,88	R\$ 6,63	R\$ 165,03	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 17 de 36

1.11.1.11	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XK M	3.284,69	R\$ 0,90	R\$ 2.965,15	
1.11.1.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XK M	522,48	R\$ 1,15	R\$ 603,47	
1.11.1.13	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 15 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	240,84	R\$ 34,51	R\$ 8.312,77	
1.11.2	GALERIA					R\$ 3.525,52
1.11.2.1	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA EM CONCRETO	UN	2,00	R\$ 1.762,76	R\$ 3.525,52	
1.12	RUA GOIÂNIA					R\$ 62.665,95
1.12.1	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 59.140,43
1.12.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	R\$ 104,43	R\$ 522,15	
1.12.1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,00	R\$ 39,48	R\$ 355,35	
1.12.1.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	165,89	R\$ 1,72	R\$ 286,17	
1.12.1.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	829,47	R\$ 0,27	R\$ 227,88	
1.12.1.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	165,89	R\$ 5,32	R\$ 883,39	
1.12.1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRÁDUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	99,54	R\$ 99,46	R\$ 9.900,90	
1.12.1.7	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	829,47	R\$ 8,33	R\$ 6.909,91	
1.12.1.8	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	829,47	R\$ 2,02	R\$ 1.676,61	
1.12.1.9	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	24,88	R\$ 1.058,34	R\$ 26.331,70	
1.12.1.10	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	24,88	R\$ 6,63	R\$ 165,03	
1.12.1.11	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XK M	3.284,64	R\$ 0,90	R\$ 2.965,10	
1.12.1.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XK M	522,48	R\$ 1,15	R\$ 603,47	
1.12.1.13	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 15 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	240,84	R\$ 34,51	R\$ 8.312,77	
1.12.2	GALERIA					R\$ 3.525,52
1.12.,.2.1	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA EM CONCRETO	UN	2,00	R\$ 1.762,76	R\$ 3.525,52	
1.13	RUA VITÓRIA					R\$ 61.258,70
1.13.1	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 57.733,18



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 18 de 36

1.13.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	R\$ 104,43	R\$ 522,15	
1.13.1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,00	R\$ 39,48	R\$ 355,35	
1.13.1.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	162,05	R\$ 1,72	R\$ 279,54	
1.13.1.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	810,24	R\$ 0,27	R\$ 222,60	
1.13.1.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	162,05	R\$ 5,32	R\$ 862,94	
1.13.1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	97,23	R\$ 99,46	R\$ 9.670,67	
1.13.1.7	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	810,24	R\$ 8,33	R\$ 6.749,71	
1.13.1.8	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	810,24	R\$ 2,02	R\$ 1.637,73	
1.13.1.9	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	24,31	R\$ 1.058,34	R\$ 25.728,43	
1.13.1.10	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	24,31	R\$ 6,63	R\$ 161,25	
1.13.1.11	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XK M	3.208,66	R\$ 0,90	R\$ 2.896,51	
1.13.1.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XK M	510,51	R\$ 1,15	R\$ 589,64	
1.13.1.13	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 15 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	233,42	R\$ 34,51	R\$ 8.056,66	
1.13.2	GALERIA					R\$ 3.525,52
1.13.2.1	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA EM CONCRETO	UN	2,00	R\$ 1.762,76	R\$ 3.525,52	
1.14	RUA NITERÓI					R\$ 129.098,62
1.14.1	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 90.819,68
1.14.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,00	R\$ 104,43	R\$ 731,01	
1.14.1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,00	R\$ 39,48	R\$ 552,77	
1.14.1.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	255,94	R\$ 1,72	R\$ 441,51	
1.14.1.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	1.279,68	R\$ 0,27	R\$ 351,57	
1.14.1.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	255,94	R\$ 5,32	R\$ 1.362,91	
1.14.1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	153,56	R\$ 99,46	R\$ 15.273,58	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 19 de 36

1.14.1.7	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	1.279,68	R\$ 8,33	R\$ 10.660,38	
1.14.1.8	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	1.279,68	R\$ 2,02	R\$ 2.586,61	
1.14.1.9	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	38,39	R\$ 1.058,34	R\$ 40.629,98	
1.14.1.10	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	38,39	R\$ 6,63	R\$ 254,64	
1.14.1.11	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XK M	5.067,48	R\$ 0,90	R\$ 4.574,50	
1.14.1.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XK M	806,19	R\$ 1,15	R\$ 931,16	
1.14.1.13	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 15 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	361,26	R\$ 34,51	R\$ 12.469,06	
1.14.2	GALERIA					R\$ 38.278,94
1.14.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/ POTÊNCIA:88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	159,74	R\$ 9,86	R\$ 1.575,23	
1.14.2.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	132,00	R\$ 163,34	R\$ 21.561,25	
1.14.2.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	17,00	R\$ 101,29	R\$ 1.721,94	
1.14.2.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	105,49	R\$ 8,49	R\$ 896,14	
1.14.2.5	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03	UN	2,00	R\$ 1.997,05	R\$ 3.994,10	
1.14.2.6	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA EM CONCRETO	UN	4,00	R\$ 1.762,76	R\$ 7.051,04	
1.14.2.7	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01	UN	1,00	R\$ 1.479,24	R\$ 1.479,24	
	TOTAL GERAL EM R\$					R\$ 2.184.014,91



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 20 de 36

PORTARIA Nº 309, de 1º de junho de 2021

Altera a Tabela referida na Portaria nº 298/2021, que dispôs sobre o reenquadramento da servidora **Adriana Marcia Pinz Cesaro** em dois cargos de Professor I da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo),

considerando ter ocorrido erro na grafia do nome da servidora na Tabela referida na Portaria nº 298/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – A Tabela especificada no artigo 1º da Portaria nº 298, de 31 de maio de 2021, referente ao reenquadramento da servidora Adriana Marcia Pinz Cesaro no segundo cargo de Professor I, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

NOME DA SERVIDORA INATIVA	ENQUADRAMENTO BASE DO PROVENTO ATUAL (Tabela/Padrão/Referência da Lei nº 2.074/2011)	REENQUADRAMENTO – NOVA BASE DO PROVENTO (Autos nº 13359-73/2020) (Tabela/Padrão/Referência da Lei nº 2.074/2011)
...
Adriana Marcia Pinz Cesaro (2º cargo)
...

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 310, de 1º de junho de 2021

Exonera, a pedido, **Graciele Eleutério da Luz** do cargo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 21.296, de 31 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Graciele Eleutério da Luz** do cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, a contar **desta data**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 21 de 36

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

PROPONENTE: ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

ENDEREÇO: Rua Rocha Loures, nº 665 – Bonsucesso

CIDADE: Guarapuava **ESTADO:** Paraná

OBJETO: Contratação da empresa ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.259.843/0001-56, situada a Rua Rocha Loures nº 665 – Bonsucesso – Guarapuava/PR, por meio de processo de Dispensa de Licitação emergencial para a aquisição de Caderneta da Criança (Menina e Menino) – Modelo padrão do Ministério da Saúde. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal do produto, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias após a emissão e recebimento do empenho, no Almoxarifado Central, do Município de Toledo/PR, situada na Rua Piratini, nº 2339, - Toledo/PR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0363/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

OBJETO: Contratação da empresa ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.259.843/0001-56, situada a Rua Rocha Loures nº 665 – Bonsucesso – Guarapuava/PR, por meio de processo de Dispensa de Licitação emergencial para a aquisição de Caderneta da Criança (Menina e Menino) – Modelo padrão do Ministério da Saúde. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Contrato firmado em 02 de junho de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 053/2021.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021

PROPONENTE: CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Avenida Londrina, Nº 4572 - Bairro Zona II

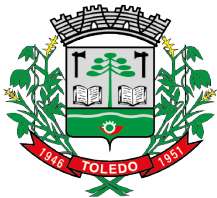
CIDADE: Umuarama **ESTADO:** Paraná

OBJETO: Contratação da empresa CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA Endereço: Avenida Londrina, nº 4572- Bairro Zona II - Umuarama – PR - CNPJ – 05.746.444/0001-94, inscrição estadual nº 90283535-00 por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamentos (Propofol 10mg/ml – de 20ml – 2000 ampolas) para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 dias após a emissão da nota fiscal, e entrega dos produtos, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O produto deverá ser entregue na sua totalidade em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso IV e V da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 394/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA Endereço: Avenida Londrina, nº 4572- Bairro Zona II - Umuarama – PR - CNPJ – 05.746.444/0001-94, inscrição estadual nº 90283535-00 por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamentos (Propofol 10mg/ml – de 20ml – 2000 ampolas) para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais). Contrato firmado em 02 de junho de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 057/2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 22 de 36

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de suplementos alimentares entregues na Farmácia Escola, utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 22 DE JUNHO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.225.904,05 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e quatro reais e cinco centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO Nº 06

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 – CLÍNICO GERAL I

ANDRE LUIZ LAIROS
RAFAEL PILONETTO RAMIRO
ANA CAROLINA MELLO PERIN
TAINARA SUÉLEN DE SIQUEIRA
IVAN AUGUSTO STEFFENS

PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA I:

ERICKSON ELEUTERIO DA LUZ

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 04 a 10 de junho de 2021, para:

1 – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO CADASTRO DE PRODUTOR RURAL

A Administração Tributária do Município de Toledo, Estado do Paraná, com fundamento no inciso 1 do artigo 144 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.080 de 28/09/2012, **NOTIFICA** o (a) produtor (a) rural **Jefferson Emilio Kunzler- Cad/Prod (Cadastro de Produtor Rural) nº 95273808-95**, para manifestar o interesse de manter ou baixar o cadastro de produtor rural, que se dirija ao Bloco de Produtor Rural, através do produtor titular do referido cadastro, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital. Caso não houver manifestação no referido prazo, o referido cadastro de produtor rural será **CANCELADO**, conforme disposto no subitem 9.1.2 da NPF 031/2015.

Através do presente, ficam os terceiros interessados também **NOTIFICADOS** de que os documentos fiscais eventualmente emitidos a partir do cancelamento do Cad/Prod serão declarados inidôneos, sendo indevidos todos os créditos de ICMS neles destacados a partir do cancelamento.

Toledo, PR 07 de maio de 2021.

JADYR CLÁUDIO DONIN

Secretário da Fazenda E Captação de Recursos



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO CADASTRO DE
PRODUTOR RURAL**

A Administração Tributária do Município de Toledo, Estado do Paraná, com fundamento no inciso 1 do artigo 144 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.080 de 28/09/2012, **NOTIFICA** o (a) produtor (a) rural **Sidélia Michelin Kunzler - Cad/Prod (Cadastro de Produtor Rural) nº 95839037-87**, para manifestar o interesse de manter ou baixar o cadastro de produtor rural, que se dirija ao Bloco de Produtor Rural, através do produtor titular do referido cadastro, no prazo de **30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital**. Caso não houver manifestação no referido prazo, o referido **cadastro de produtor rural será CANCELADO**, conforme disposto no subitem 9.1.2 da NPF 031/2015.

Através do presente, ficam os **terceiros interessados também NOTIFICADOS** de que os **documentos fiscais eventualmente emitidos a partir do cancelamento do Cad/Prod serão declarados inidôneos, sendo indevidos todos os créditos de ICMS neles destacados a partir do cancelamento.**

Toledo, PR 07 de maio de 2021.

JADYR CLÁUDIO DONIN

Secretário da Fazenda E Captação de Recursos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 25 de 36

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

PROPONENTE: JORNAL DO OESTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Parigot, nº 2926, 1º andar, Sala 1, Jardim Industrial, Toledo - Paraná, CEP: 85.904-270, inscrita no CNPJ sob o nº 00.640.115/0001-40, Fone: (45) 3055-3322. **OBJETO:** Fornecimento de 04 (quatro) exemplares do periódico "Jornal do Oeste", a ser entregue, de terças-feiras aos sábados, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após o início do fornecimento, juntamente com a da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência para esta contratação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos limites legais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 – 01.031.00012-005 Atividades Legislativas e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer de terças-feiras aos sábados, durante um período de 12 meses, iniciando-se a entrega após confirmação do recebimento da nota de empenho, sendo que no ato da primeira entrega deverá ser apresentada a respectiva nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Reside no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que diz "É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". Toledo, 21 de maio de 2021. Leocildes Luiz Roso Bisognin - Presidente da Câmara Municipal de Toledo.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e JORNAL DO OESTE LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de 04 (quatro) exemplares do periódico "Jornal do Oeste", a ser entregue, de terças-feiras aos sábados, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Contrato firmado em 2 de junho de 2021, conforme conclusões da **Dispensa de Licitação nº 1/2021**.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

PROPONENTE: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07. **OBJETO:** Fornecimento de serviços Emissão de Certificados Digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, para os usuários internos do Poder Legislativo de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.489,40 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento do serviço prestado, será efetuado até o vigésimo dia após a emissão da nota fiscal e/ou nota fiscal eletrônica de serviços, ou de acordo com a data constante na Nota Fiscal, ou no boleto de pagamento, sendo o faturamento efetuado com base nos serviços efetivamente executados no período do dia 21 do mês anterior ao dia 20 do corrente mês de faturamento. A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se o objeto fornecido não estiver em conformidade com as exigências solicitadas. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme preconizado no art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias: PROJETO/ATIVIDADE 01.001-01.031.00012-002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 000100 000/0/1/7/0/0 Recursos ordinário Livres. **ENTREGA:** Os serviços serão disponibilizados em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da celebração deste contrato, desde que não haja impedimentos por parte da CONTRATANTE; e a CONTRATANTE receberá uma notificação eletrônica com as instruções para realizar o primeiro acesso à Área do Cliente. A fiscalização da entrega será de responsabilidade da Comissão de Recebimento designada por portaria vigente na ocasião da entrega. **AMPARO LEGAL:** A contratação se dará por meio de Contrato de Adesão, celebrado por Dispensa de licitação com base no inciso XVI do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993. Toledo, 27 de maio de 2021. Leocildes Bisognin - Presidente da Câmara Municipal de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 26 de 36



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 60, de 2 de junho de 2021

Designa servidor para fiscalização do Contrato nº 3/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jairo Locatelli Lima, Assistente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 3/2021, oriundo do processo Dispensa de Licitação nº 1/2021, cujo objeto é o fornecimento de 4 (quatro) exemplares do periódico "Jornal do Oeste", a ser entregue, de terças-feiras aos sábados, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries.

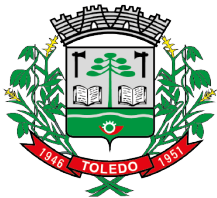
Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular, fica designada a servidora Adaiane Nascimento, Assistente Legislativo.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o objeto contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 2 de junho de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 27 de 36



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 61, de 2 de junho de 2021

Concede férias ao servidor Celestino de Oliveira Brito.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Celestino de Oliveira Brito, Agente Legislativo, relativas ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, com gozo de 17 (dezesete) dias no período de 9 a 25 de junho de 2021, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 13 (treze) dias restantes em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 2 de junho de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**PAUTA DA DÉCIMA OITAVA
SESSÃO ORDINÁRIA
I SESSÃO LEGISLATIVA
XVII LEGISLATURA**

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 7 de junho de 2021

PEQUENO EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 81, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 6, de 2021

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a União Toledana das Associações de Moradores – UTAM.

INDICAÇÕES

Indicação nº 671, de 2021

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Realização de operação “tapa-buracos”, nas Ruas Adoniran Barbosa, Carlos Barbosa, Saturno e Gisela Merlin Leduc, no Jardim Gisela, entre as Ruas Borges de Medeiros e Princesa Isabel.

Indicação nº 672, de 2021

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Implantação de travessia elevada na Rua São João com a Rua Borges de Medeiros, no sentido Bairro-Centro.

Indicação nº 673, de 2021

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Implantação de travessia elevada na Rua Eugênio Gustavo, entre as Ruas José Ayres da Silva e Avelino Hoffstaetter, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 674, de 2021

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de Jacob Pedro Bender.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 29 de 36



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 675, de 2021

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de Reinaldo Maurício Johann.

Indicação nº 676, de 2021

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Inclusão de funcionários de supermercados na prioridade da vacinação contra o COVID-19, no município de Toledo.

Indicação nº 677, de 2021

Autoria: Parlamentar Dudu Barbosa

Ementa: Colocação de cortinas nas salas de aula da Escola Municipal Walter Fontana, na Vila Pioneiro.

Indicação nº 678, de 2021

Autoria: Parlamentar Dudu Barbosa

Ementa: Realização de pintura da ciclovia da Avenida Senador Atílio Fontana, no trecho entre a Rua Pato Branco, no Jardim Bressan e a Avenida Egídio Gerônimo Munareto.

Indicação nº 679, de 2021

Autoria: Parlamentar Dudu Barbosa

Ementa: Recapeamento asfáltico na Avenida Senador Atílio Fontana, no trecho entre o refeitório da empresa BRF até o trevo da Avenida Egídio Gerônimo Munareto.

Indicação nº 680, de 2021

Autoria: Parlamentar Elton Welter

Ementa: Empedramento, com camada de pedras britadas, da estrada rural localizada em frente da empresa Lajes Patagonia, nas proximidades da PR-317.

Indicação nº 681, de 2021

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Urbanização da Rua Erechim, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Fátima e a Avenida José João Muraro, no Jardim Porto Alegre.

Indicação nº 682, de 2021

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Urbanização da Rua Piratini, no trecho entre a Avenida Senador Atílio Fontana e a Rua Dom Pedro II, no Centro.

Indicação nº 683, de 2021

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Urbanização com alargamento da Rua Borges de Medeiros, no trecho entre as Ruas Barão do Rio Branco e 13 de Abril, na Vila Industrial.

Indicação nº 684, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

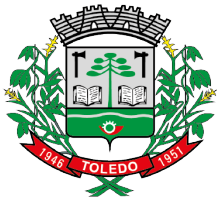
Ementa: Desenvolvimento de um mecanismo que possa ajudar os comerciantes de estabelecimentos gastronômicos noturnos.

Indicação nº 685, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Implantação de um programa eficiente para solucionar problemas relacionados com poda e remoção de árvores, na sede e no interior do Município.

Página 2 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

Indicação nº 686, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus
Ementa: Transferência de ponto de ônibus da Rua Zulmir Longhi, para Rua Celeste Muraro, no Tocantins.

Indicação nº 687, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Paes
Ementa: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 688, de 2021

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso
Ementa: Implantação de um campo de grama sintética no bairro Boa Esperança.

Indicação nº 689, de 2021

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso
Ementa: Implantação de uma lombada elevada na Rua 1º de Maio com a Felipe Camarão.

Indicação nº 690, de 2021

Autoria: Parlamentares Jozimar Polasso, Genivaldo Paes e Valdomiro Bozó
Ementa: Reforma completa do Complexo Esportivo Euzébio Garcia.

Indicação nº 691, de 2021

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin
Ementa: Instalação de Super Poste com Iluminação em LED, no estacionamento da Associação de moradores do Jardim Santa Clara II.

Indicação nº 692, de 2021

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin
Ementa: Manutenção da sinalização viária na Rua Tranquilo Modesto Pizzatto, no trecho que compreende o acesso à Rua Rosalina Dartora, no Loteamento Ipê.

Indicação nº 693, de 2021

Autoria: Parlamentar Marly Zanete
Ementa: Extensão da Ciclovia Marilde Tártaro até a PR-589, no trecho entre Distrito de Novo Sarandi e o Município de Nova Santa Rosa.

Indicação nº 694, de 2021

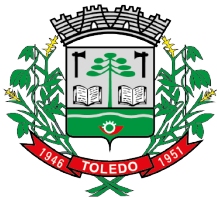
Autoria: Parlamentar Marly Zanete
Ementa: Disponibilização de contêineres para depósito de entulho e lixo próximo ao Centro de Eventos, no Distrito de Dois Irmãos.

Indicação nº 695, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin
Ementa: Implementação de Casa Abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica.

Indicação nº 696, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin
Ementa: Denominação de logradouro ou próprio público com o nome de "Iraci Cristina Rodrigues".



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 697, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Serafina Corrêa, no Jardim La Salle.

Indicação nº 698, de 2021

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Implantação de redutores de velocidade na Rua Domingos Miotto, no Jardim da Mata.

Indicação nº 699, de 2021

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Implantação de sinalização horizontal que proíba o estacionamento em um dos lados na Rua Valério Lambare, no Jardim Europa.

Indicação nº 700, de 2021

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Recapeamento asfáltico na Rua Raimundo Leonardi, entre as Ruas Rui Barbosa e Barão do Rio Branco.

Indicação nº 701, de 2021

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidores para cargo de serviços gerais, para atuar nas escolas.

Indicação nº 702, de 2021

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no Jardim Bressan.

Indicação nº 703, de 2021

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) como grupo prioritário no plano municipal de imunização contra a covid-19.

Indicação nº 704, de 2021

Autoria: Parlamentares Valdir Rossetto e Geraldo Weisheimer

Ementa: Realização de limpeza do mato na calçada da lateral da Escola Municipal Walmir Grande, na Rua Mario Fontana, no Jardim Panorama II.

Indicação nº 705, de 2021

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Elaboração de programa de incentivo a geração de energia a partir do Biodigestor nas propriedades rurais.

Indicação nº 706, de 2021

Autoria: Parlamentares Valdir Rossetto e Geraldo Weisheimer

Ementa: Duplicação da Avenida Maripá, da rotatória da UPA até a rotatória da Rua Guarani.

Indicação nº 707, de 2021

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 32 de 36



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 708, de 2021

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó, Genivaldo Paes e Jozimar Polasso
Ementa: Reformas nas instalações do Ginásio de Esportes Aldanir Ângelo Rossoni (Antigo CCR), no Jardim Coopagro.

Indicação nº 709, de 2021

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó, Genivaldo Paes e Jozimar Polasso
Ementa: Reformas nas instalações do Ginásio de Esportes Adenir José Massola, no Jardim Coopagro.

REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA

Requerimento nº 47, de 2021

Autoria: Parlamentar Leoclides Bisognin
Ementa: Solicita à Companhia Paranaense de Energia (COPEL) a substituição e relocação de poste de energia (iluminação pública).

GRANDE EXPEDIENTE

- | | | |
|---------------------|------------------------|------------------------|
| 1. Professor Oseias | 8. Elton Welter | 15. Leoclides Bisognin |
| 2. Valdir Rossetto | 9. Gabriel Baierte | 16. Marcelo Marques |
| 3. Valdomiro Bozó | 10. Genivaldo Jesus | 17. Marly Zanete |
| 4. Valtencir Careca | 11. Genivaldo Paes | 18. Olinda Fiorentin |
| 5. Beto Scain | 12. Geraldo Weisheimer | 19. Pedro Varela |
| 6. Chumbinho Silva | 13. Gilson Francisco | |
| 7. Dudu Barbosa | 14. Jozimar Polasso | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 33 de 36



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA

Projeto de Lei nº 64, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que procedeu à desafetação e autorizou a permuta de imóvel integrante do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser recebido pelo Município de Toledo.

MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 60, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 26, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Dispõe acerca da reserva de 4% (quatro por cento) de casas populares para mulheres vítimas de violência.

Projeto de Lei nº 75, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021, e altera dispositivos da Lei "R" nº 37/2021.

Projeto de Lei nº 49, de 2021

Autoria: Parlamentar Leocledes Bisognin

Ementa: Institui as diretrizes para as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 34 de 36



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LÍDERES DE BANCADA, DE BLOCOS E DO GOVERNO

- | | |
|---------------------|--|
| 1. Gabriel Baierle | Líder do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação |
| 2. Olinda Fiorentin | Líder do Bloco União por Toledo |
| 3. Professor Oseias | Líder do Partido Progressista |
| 4. Beto Scain | Líder do Bloco por uma Toledo Melhor |
| 5. Dudu Barbosa | Líder de Governo |

PARLAMENTARES

- | | | |
|---------------------|------------------------|----------------------|
| 1. Valdomiro Bozó | 8. Genivaldo Jesus | 15. Marly Zanete |
| 2. Valtencir Careca | 9. Genivaldo Paes | 16. Olinda Fiorentin |
| 3. Beto Scain | 10. Geraldo Weisheimer | 17. Pedro Varela |
| 4. Chumbinho Silva | 11. Gilson Francisco | 18. Professor Oseias |
| 5. Dudu Barbosa | 12. Jozimar Polasso | 19. Valdir Rossetto |
| 6. Elton Welter | 13. Leocides Bisognin | |
| 7. Gabriel Baierle | 14. Marcelo Marques | |

LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 35 de 36

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR - CMAS, **convoca** todos os Conselheiros/as Titulares e **convida** todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária** deste Conselho no dia **09 de Junho de 2021**, às **08h30min**, através do aplicativo Google Meet, pelo link: <https://meet.google.com/fwa-mdvk-wyc>.

PAUTA:

- a) Apresentação e deliberação em relação à execução financeira do 1º quadrimestre de 2021;
- b) Apresentação e deliberação sobre a nova proposta de Resolução sobre as atividades das Comissões de Trabalho;
- c) Deliberar sobre a ata nº 04/2021 – CMAS;
- d) Deliberar sobre nova representação no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

INFORMES:

- a) Atualização sobre o Programa Renda Cidadã;
- b) Correspondências recebidas e expedidas;
- c) Outros.

Toledo, 02 de junho de 2021.

RACHEL LUCIA HECH

Presidente do CMAS

Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 04 de Junho de 2021

Edição nº 2.931

Página 36 de 36



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021 - CME REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - JUNHO/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, no uso de suas atribuições conforme Regimento Interno Art. 36, inciso XVIII, homologada pela Portaria nº 271/2021, convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e convida os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para a uma Reunião Extraordinária do mês de JUNHO de 2021, deste CME/Toledo:

- **Sessão dia:** 04 de junho de 2021.
- **Horário:** início às 10 horas.
- **Local:** Plataforma Virtual Google Meet.

Ordem do Dia:

- 1 – Deliberação sobre os encaminhamentos a serem tomados em relação ao Plano Municipal de Educação de Toledo.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 03 de junho de 2021.

Eliana de Fátima Buzin
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 271/2021

Senhores e Senhoras:
Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/Convocação (X)
Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/Convite (X)

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.